

AO JUÍZO DA 1^a VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE SALVADOR/BAHIA

TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA
CONCURSO DE CREDORES
ART. 189-A, DA LEI Nº. 11.101/2005

Recuperação Judicial nº. 8018852-44.2025.8.05.0001

DAYUBE MAJDALANI SERVIÇOS DE ESTÉTICA LTDA. (“SD Barra” ou “Requerente”), devidamente qualificada nos autos do processo de recuperação judicial assentado sob o número acima epigrafado, por intermédio dos seus advogados abaixo assinados, com endereço profissional constante no rodapé, onde recebem intimações, notificações e demais expedientes judiciais, e endereço eletrônico: contato@fgladvogados.com.br, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do DAJE e comprovante anexos (**doc. 01**), para fins de demonstração do recolhimento da sexta parcela das custas processuais de distribuição e processamento do feito.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Salvador/BA, 21 de agosto de 2025.

LUCAS SALES GAVAZA SILVA
OAB/BA nº. 49.755

THIAGO FREIRE ARAÚJO SANTOS
OAB/BA nº. 49.486



MAURÍCIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO
OAB/BA nº. 49.657